

Recomendação

Assegurar a participação e o acesso das pessoas surdas no Porto

Considerando que:

- O acesso à informação e a possibilidade de comunicação são imprescindíveis para a qualidade de vida das pessoas e para o exercício dos direitos que lhes são conferidos em democracia. É essencial que as políticas e decisões garantam a ligação plena entre pessoas, lugares, bens, serviços e as oportunidades, sem condicionamentos. É necessário assegurar as acessibilidades de pessoas surdas a todos os serviços públicos, nomeadamente ao direito à informação, garantindo a igualdade de oportunidades.
- A Língua Gestual Portuguesa é a língua utilizada pela Comunidade Surda portuguesa, consubstanciando inclusivamente uma matéria consagrada na Constituição da República Portuguesa desde 1997, Lei n.º 1/97, de 20 de Setembro, no artigo 74.º, número 2, alínea h), o qual dita que “incumbe ao Estado (...) proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”.

O Grupo Municipal do PAN propõe que a Assembleia Municipal do Porto, na sua Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2020, delibere recomendar à Câmara Municipal do Porto:

1 – Assegurar e divulgar, nos meios próprios, a possibilidade de interpretação simultânea em Língua Gestual Portuguesa das sessões de plenário e debates da Assembleia Municipal e das Reuniões de Câmara Municipal, garantindo a não obstaculização do acesso;

2 – Avaliar as necessidades de acessibilidade aos serviços públicos no Porto por parte da comunidade surda, no sentido de empreender, posteriormente, as diligências que considere necessárias e que sejam da sua competência para lhes prestar o devido apoio;